



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, uma vez que, a entidade **Caixa de Esmolas São João da Escócia**, tem como finalidade o amparo aos idosos em situação de vulnerabilidade, oferecendo-lhes serviços nas áreas sociais, médica, de enfermagem e outras atividades específicas para este segmento social.

Mantem seus idosos em regime de internato, por período indeterminado e dispõe alimentação, higiene, repouso e lazer aos usuários e desenvolve outras atividades que garantam qualidade de vida. Atualmente, mantém 11 idosos, em regime de internação permanente, que são, em sua maioria, idosos dependentes, que necessitam de cuidados especializados e que exigem controle e acompanhamento adequado.

A receita do Asilo provém da contribuição dos idosos **70% de seu benefício previdenciário/assistencial** sendo insuficiente para a cobertura de todas as despesas da instituição asilar.

Considerando que o município não possui Instituição de Longa Permanência, toda a demanda fica a encargo da entidade.

Considerando ainda que a receita oriunda da contribuição dos idosos é insuficiente para a sua manutenção, gerando déficits que inviabilizam totalmente a sua existência, torna-se imperativa o auxílio financeiro do município.

A parceria entre município e a entidade visa dar continuidade às ações e serviços de assistência social e de saúde, mantendo e ampliando a capacidade e qualidade de resposta às demandas da população.

Santa Maria Madalena, 29 de janeiro de 2018.

Carlos Roberto Mello Lula Lamego
Secretário Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Santa Maria Madalena, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Subvenção Social, a ser celebrada com a entidade **Caixa de Escolas São João da Escócia**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.313.070/0001-98, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Saúde e no link **<http://www.pmsmm.rj.gov.br>**. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, sito à Praça Coronel Bráz s/n, Centro, Santa Maria Madalena e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Maria Madalena, 29 de janeiro de 2018.

Carlos Roberto Mello Lula Lamego
Secretário Municipal de Saúde